

DECRETO 1.453, de 16 de março de 2023.

INSTITUI O CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CONREG) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a resolução nº 01, de 16 de junho de 2021, da ARIS CE – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO, a qual estabeleceu a necessidade de instituir Conselho de Regulação e Controle Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito administrativo do município de Jaguaribe e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CONREG), como mecanismo de apoio ao processo decisório da ARIS CE, de caráter consultivo, cujos membros serão nomeados pelo Executivo Municipal representando diversos setores da sociedade, nos termos do artigo 47 da Lei Federal 11.445/2007, e do artigo 34, IV do Decreto Federal 7.217/2010.

Parágrafo único: O CONREG será composto por:

1 (um) representante do Poder Executivo Municipal, que presidirá o conselho;

Rafael Gomes Diógenes

RG: 2002005022719, CPF: 600.313.083-09, brasileiro, casado;

1 (um) representante de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;

SAAE: Jander Robsom Bezerra Gomes Junior

RG: 2003021047052, CPF: 03773929366, brasileiro, solteiro;

2 (dois) representantes dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

Paulo Afonso de Pinho Rêgo

RG: 97005011240, CPF: 053.639.263-34, brasileiro, divorciado;

Maria Nayana da Silva Bezerra

RG: 2004019097160, CPF: 024.453.713-50, brasileira, solteira.

2 (dois) representantes dos usuários de serviços da zona urbana

Domingos Henrique Diógenes Pinheiro

RG:2003002251049, CPF: 640.112.323-00, brasileiro, casado;

Maria José de Freitas

RG: 74181684, CPF: 260.781.633-53, brasileira, solteira;

1 (um) representante dos usuários de serviços da zona rural;

Cícero Costa Nunes

RG: 303738396, CPF:858.938.548-53, brasileiro, casado;

1(um) representante de entidades técnicas ou de instituições de ensino superior;

IFCE: Izamaro de Araújo

RG: 3308952-98, CPF: 891.099.373-15, brasileiro, casado;

1(um) representante de organizações da sociedade civil, com atuação em saneamento ambiental, meio ambiente e recursos hídricos;

Antônio Carlos de Freitas.

RG: 326252; CPF: 051.213.293-34; brasileiro, solteiro;

1(um) representante de defesa do consumidor;

Advogado da Ação Social: Mariana Parente Jucá.

RG: 2005099144290, CPF: 026.033.353-08, brasileira, solteira;

Art. 2º. As reuniões de funcionamento e atuação do CONREG, suas competências, composição, funcionamento, representação, membros do conselho e suas respectivas competências, além de atividades do conselho, adotarão as previsões contidas na Resolução ARIS CE n. 01, de 16 de junho de 2021, arts. 2º. ao 10.

Art. 3º. A ordem dos trabalhos do Conselho, das suas discussões e decisões com votações, bem como suas disposições gerais, respeitará os termos contidos nos artigos 11 a 22 da Resolução ARIS CE n. 01, de 16 de junho de 2021.

Art. 4º. Os componentes e membros titulares e suplentes do Conselho de Regulação e Controle Social (CONREG), no âmbito do Município de Jaguaribe, não serão remunerados, e em caso de eventuais despesas necessárias ao exercício de suas competências e funções, serão objeto de custeio por parte das entidades representadas, sem qualquer ressarcimento pelo erário municipal, nem por parte da ARIS CE.

Parágrafo Único – Da mesma forma, as decisões do CONREG não poderão imputar nem implicar em nenhum tipo de despesa para o Município de Jaguaribe e/ou para a ARIS CE.

Art. 5º. Os casos omissos e não previstos neste decreto, serão regulados e sanados por portaria do SAAE de Jaguaribe, representado por seu Diretor, de já autorizado.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário ao presente decreto, que passa a vigorar de forma imediata a sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Palácio da Intendência, 16 de março de 2023.

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal